

21-5-98

PARECER 289/98 DA COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO E JUSTIÇA
SOBRE O PROJETO DE LEI 1063/97.

Trata-se de projeto de lei, de autoria do Nobre Vereador
Mohamad Said Mourad, que visa instituir no Município de
São Paulo o Dia do Hoteleiro, a ser comemorado,
anualmente, no dia 9 de novembro, passando o evento a
constar do Calendário Oficial de Eventos.

Por se tratar de matéria sujeita ao quórum de maioria
simples para deliberação, é dispensada a votação em
Plenário, cabendo tal prerrogativa às Comissões
Permanentes, na forma do art. 46, X, do Regimento Interno
desta Casa.

A medida encontra amparo nos artigos 13, I, e 37,
"caput", da Lei Orgânica do Município.

Pelo exposto, somos

PELA LEGALIDADE.

Sala da Comissão de Constituição e Justiça, 24/03/98

Wadih Mutran - Presidente

Salim Curiati - Relator

Arselino Tatto

Bruno Feder

Viviani Ferraz